L E I Nº 20/86

SÚMULA : Atualiza os vencimentos dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados, a partir de 1º de maio de 1986, em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos constantes dos Quadros Geral, Especial, de Referência Salarial, dos Cargos Comissionados, as Funções Gratificadas e os Proventos do Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A atualização de que trata o presente Artigo será extensiva aos funcionários da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 03 de junho de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-